



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
Depart.de Ens.Pesq. Extensão e Inovação
www.ifrr.edu.br

EDITAL 6/2021 - DIEPEI-CAB/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, ADMINISTRADOR DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM/ MOODLE E APOIO PEDAGÓGICO, PARA ATENDER O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) ASSISTENTE FINANCEIRO, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, DO IFRR - CAMPUS AVANÇADO BONFIM.

A Diretora em exercício do Campus Avançado Bonfim, nomeada pela Portaria nº 1.281/2021 - GAB/IFRR, de 06/10/2021, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) na edição nº 191, seção nº 2, página nº 31, de 07/10/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC ASSISTENTE FINANCEIRO, designada pela PORTARIA 68/2021 - DIEPEI/IFRR, de 5 de novembro de 2021, autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Formador, Professor Mediador a Distância, Administrador do Ambiente Virtual de Aprendizagem/ Moodle e Apoio Pedagógico do curso FIC ASSISTENTE FINANCEIRO - 160 horas, na condição de bolsista, observando as disposições contidas neste Edital, bem como considerando a necessidade de atender a proposta de ofertas de cursos na modalidade EaD durante o estado de calamidade pública provocado pela Pandemia de COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Avançado Bonfim.

1.2 O presente processo de seleção simplificada destina-se **exclusivamente** aos servidores do IFRR, ativos e inativos, que atendam às exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas com orçamento próprio do *Campus* Avançado Bonfim com apoio da Diretoria de Políticas de Educação à Distância - DIPEAD, PROEN e PROAD.

1.4 As atribuições e a carga horária dos servidores selecionados não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo servidor, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE, excetuando-se a de professor formador. As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.6 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverá ser, obrigatoriamente, em horário fora do horário de expediente.

1.7 O resultado deste Processo Seletivo para os cargos previstos neste Edital será válido para o preenchimento das vagas ofertadas no calendário letivo de 2021, podendo ser prorrogado para o calendário letivo de 2022.

1.8 Não será permitido o acúmulo de funções no Bolsa Formação/FIC/EAD, conforme §5, inciso V do Art.14 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

1.9 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.10 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar de reuniões virtuais de orientações em data e horário a serem definidos pela coordenação do Curso FIC – Assistente Financeiro.

1.12 O bolsista poderá ser desligado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.13 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo poderá concorrer a apenas um (01) encargo.

1.14 A oferta deste edital será 100% na modalidade de ensino à distância, sem encontros presenciais.

1.15 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro I do item 6.2 e Anexo I.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro I do item 6.2 e Anexo I, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a. não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b. não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art. 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO

Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;

- c. não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

- a. ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/ *Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, *Google Meet*, entre outros aplicativos e ferramentas de educação à distância;
- b. possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função.
- c. ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta.

2.4 Os professores formadores, professores mediadores à distância e apoio pedagógico, selecionados como bolsistas, assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, *Campus* Avançado Bonfim.

3 DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 - CARGA HORÁRIA		
ENCARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA HORA TRABALHADA
Professor Formador	20 horas	R\$ 45,00
Professor Mediador a distância	20 horas	R\$ 25,00
Administrador do Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i>	20 horas	R\$ 25,00
Apoio Pedagógico	20 horas	R\$ 25,00

a) O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de horas trabalhadas no mês.

3.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, na carga horária do componente para o professor formador e na mesma carga horária do curso para o professor mediador e apoio pedagógico, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.3 O IFRR não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.4 O candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/*Campus* a qual for vinculado.

3.5 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica.

3.6 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9, deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2 O candidato interessado em uma das vagas para **professor formador** poderá inscrever-se mais de uma vez para componentes curriculares diferentes, podendo ser selecionado para ofertar no máximo até 2 componentes curriculares.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível e completa, em formato PDF, conforme listados no item 4.4.

4.4 Os documentos a serem anexados são:

- a. Comprovantes de graduação na área de formação exigida no Anexo I;
- b. Comprovante de titulação relacionada a área em que concorre;
- c. Comprovante de capacitação e/ou experiência de atuação em AVA/Moodle;
- d. Termo de Disponibilidade assinado via SUAP (Anexo II);
- e. Comprovante de experiência de atuação na EaD;

4.5 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.6 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste edital.

4.7 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo constará de etapa única e se dará por meio de análise dos documentos relacionados ao item 4.4 deste edital, comprovando a formação, capacidade técnica, e experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo III.

5.4 Serão critérios de desempate:

- a. maior experiência profissional no ensino em EaD, no encargo a que concorre;
- b. maior soma de pontuação nos itens de cursos de capacitação em EaD;
- c. maior idade.

5.5 Serão classificados os candidatos até 03 (três) vezes o número de vagas para cada encargo previsto neste edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para Professor Formador e os critérios mínimos exigidos estão descritos no Anexo I deste edital.

6.2 As vagas para Professor Mediador a distância, Administrador do AVA/ Moodle e Apoio Pedagógico e os critérios mínimos exigidos estão descritos conforme o quadro a seguir:

QUADRO I – VAGAS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR, ADMINISTRADOR DO AVA E APOIO PEDAGÓGICO A DISTÂNCIA			
CARGO	NOME DO CURSO/ CARGA HORÁRIA	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS

Professor Mediador a Distância	Assistente Financeiro	Profissional Graduado em qualquer área do conhecimento com experiência em AVA/ Moodle e/ou capacitação em Educação à Distância (EaD)	04
Administrador do Ambiente Virtual de Aprendizagem/ Moodle	(160h)	Profissional Graduado em qualquer área do conhecimento com experiência em Administração do AVA/ Moodle	01
Apoio Pedagógico		Profissional com Graduação em Pedagogia, com experiência em AVA/Moodle e/ou capacitação em Educação à Distância (EaD)	01

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1 SÃO RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR:

- a. Produzir o Mapa de Atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- b. Preparar a sala do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e Mapa de Atividades;
- c. Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- d. Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- e. Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;
- f. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos, com linguagem pertinente à modalidade à distância e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- g. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- h. Orientar de maneira permanente a equipe de professores mediadores à distância quanto ao acompanhamento das atividades na sala virtual de sua responsabilidade;
- a. Esclarecer as dúvidas dos professores mediadores à distância e estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- j. Realizar no mínimo 10% da carga horária com atividades síncronas com os alunos, de modo agendado, gravado e disponibilizado no ambiente virtual AVA-Moodle.
- k. Entregar chaves de correção das atividades referentes ao componente curricular de sua responsabilidade, conforme prazos e diretrizes definidos pela coordenação do curso.
- ax. Informar a coordenação do curso, sempre que necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- all. Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- n. Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico utilizado pela unidade de ensino.
- o. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, em conjunto com equipe de professores mediadores à distância, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- p. Lançar todos os diários sob sua responsabilidade no sistema e entregar junto com o relatório de atividades mensais do bolsista, e demais documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas à coordenação de curso.

7.2 SÃO RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA PROFESSOR MEDIADOR À DISTÂNCIA:

- a. Apoiar professores e estudantes nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- b. Prestar *feedback* coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma Moodle;
- c. Realizar a avaliação das atividades propostas na sala virtual, conforme orientações do professor formador e chaves de correção;
- d. Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso e apoio pedagógico;
- e. Atender às convocações e solicitações do coordenador do curso;
- f. Identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de estudantes;
- g. Interagir frequentemente com estudantes através dos fóruns, chats e outros recursos da plataforma Moodle;

- h. Auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso.
- a. Entregar todos os relatórios sob sua responsabilidade, bem como relatório de atividades mensais, e demais documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas à coordenação de curso.

7.3 SÃO RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA ADMINISTRADOR DE AVA/MOODLE:

- a. ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros;
- b. Cadastrar os usuários no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/Moodle.
- c. auxiliar os usuários na recuperação e restabelecimento de acesso no Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA/Moodle.
- d. criar e gerenciar toda a estrutura de cursos/módulos/componentes curriculares dos projetos pedagógicos dos cursos FIC.
- e. capacitar os usuários em relação ao acesso, montagem de sala virtual e utilização de ferramentas do Moodle;
- f. orientar a elaboração de roteiros dos materiais para a gravação de web conferência, vídeo aulas, web aulas, objetos de aprendizagem;
- g. desenvolver softwares e/ou sistemas que auxiliem gerenciamento e controle dos cursos ofertados pelo EAD/IFRR;
- h. desenvolver estruturas de avaliação e relatórios de desempenho e acompanhamento no Moodle;
- a. orientar professores e estudantes quanto ao registro da frequência e do desempenho acadêmico;
- j. Cumprir plano de trabalho conforme estabelecido pela coordenação do programa.

7.4 SÃO RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA APOIO PEDAGÓGICO:

- a. ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/ Moodle, para condução do processo de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros;
- b. orientar o professor formador para a elaboração do Plano de ensino e Mapa de Atividades e Chave de correção;
- c. elaborar o parecer do Plano de Ensino, Mapa de Atividades e Chave de correção;
- d. acompanhar a construção das salas virtuais pelo professor formador;
- e. acompanhar a apresentação da sala virtual a equipe de professores mediadores a distância;
- f. orientar e acompanhar o professor formador na elaboração de materiais didáticos diversos;
- g. acompanhar o processo ensino aprendizagem dos estudantes recomendando as melhores ferramentas e alternativas para execução dos componentes curriculares dos cursos;
- h. auxiliar a coordenação de curso na elaboração do cronograma de execução da oferta;
- a. orientar os estudantes para elaboração do plano de estudos individual;
- j. planejar e executar as reuniões de capacitação pedagógica da equipe de professores formadores junto com a coordenação de curso;

7.5 É RESPONSABILIDADE DE TODOS OS BOLSISTAS:

- a. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento das atividades,
- b. Entregar quando solicitado o relatório de frequência e o Relatório de atividades realizadas conforme formato e

orientações da Coordenação do Curso, para efeito de pagamento da bolsa;

- c. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico.
- d. Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do Programa.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme Cronograma apresentado no item 09 deste edital.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo IV deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail processoseletivo.cab@ifrr.edu.br.

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecido neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade, posteriormente.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de 24/11/2021, conforme necessidade do Curso/campus.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9. DO CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data	Local
01	Publicação do Edital	10/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	10/11/2021 a 11/11/2021	processoseletivo.cab@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	12/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
04	Período de Inscrições	12 a 17/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
05	Lista preliminar das inscrições	18/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
06	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	19/11/2021 a 20/11/2021	processoseletivo.cab@ifrr.edu.br
07	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições	22/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
08	Homologação das inscrições	22/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
08	Classificação preliminar	22/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
09	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	22/11/2021 a 23/11/2021	processoseletivo.cab@ifrr.edu.br
10	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	24/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
11	Homologação do Resultado final	24/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
12	Envio de documentos pessoais e financeiros dos selecionados.	25/11/2021 até as 18h	processoseletivo.cab@ifrr.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: processoseletivo.cab@ifrr.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I

QUADRO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PROFESSOR FORMADOR

ASSISTENTE FINANCEIRO

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE	FORMAÇÃO/COMPROVAÇÃO	VAGAS
Ambientação em AVA	10 h	Profissional com Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistema de Informação e áreas afins, com experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou capacitação em EaD.	01
Português Instrumental	20 h	Profissional com Licenciatura em Letras - habilitação em português com capacitação em EAD ou experiência em Educação a Distância.	01
Sistemas de Informação Administrativos	20 h	Profissional com Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Graduação em Tecnologia da Informação, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	01
Técnica de Atendimento ao Cliente, ética e trabalho	20 h	Profissional com Graduação em Administração ou Graduação em Secretariado ou Graduação em Gestão Pública, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	01
Fundamentos da Administração Financeira	30 h	Profissional com Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade ou Graduação em Economia ou Graduação em Gestão Pública ou Tecnologia em Gestão Financeira, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	01
Administração Financeira	30 h	Profissional com Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade ou Graduação em Economia ou Graduação em Gestão Pública ou Tecnologia em Gestão Financeira, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	01
Rotinas Financeiras	30 h	Profissional com Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade ou Graduação em Economia ou Graduação em Gestão Pública ou Tecnologia em Gestão Financeira, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	01

TOTAL	160h	07
--------------	-------------	-----------

ANEXO II TERMO DE DISPONIBILIDADE

Pela _____ presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____
 RG n° _____
 CPF n° _____, Matrícula SIAPE n° _____
 ocupante do cargo de _____ do (a) _____ do Quadro de
 Pessoal em exercício na (o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do
 Edital n° ____/20__ CAB/IFRR e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme Resolução CD/FNDE N° 04, de 16/03/2012, com
 alterações dadas pela Lei N° 12.816 de 05 de junho de 2013 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012 e
 Portaria 168 de 07 de março de 2013.

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1o do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Bonfim-RR, ____ de novembro de 2021.

 Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)

 Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)

 Assinatura eletrônica do Diretor (a) /Coordenador de Gestão de Pessoas (SUAP)

ANEXO III QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiência Profissional	-	-
Experiência profissional no encargo a que concorre	05 pontos por semestre	20

Experiência de atuação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i>	05 pontos por componente curricular/semestre	35
Cursos de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem, de 40 até 100 h	5 pontos por certificado	20
Cursos de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem, de 101 até 200 h	10 pontos por certificado	10
Pontuação total		100

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NAS MODALIDADES PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, ADMINISTRADOR DO AVA/ MOODLE E APOIO PEDAGÓGICO A DISTÂNCIA	
EDITAL Nº 06/2021/IFRR/CAB	
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail processoseletivo.cab@ifrr.edu.br , na data e horário estipulados cronograma item 9 do Edital nº 06/2021, de __/11/2021, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.	
Número de Inscrição:	Encargo:
À Comissão de Seleção	
Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:	
<input type="checkbox"/> Impugnação do edital <input type="checkbox"/> Lista preliminar de inscrições <input type="checkbox"/> Classificação preliminar. <input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado. <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____	
Fundamentação:	
<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> Assinatura do candidato	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Eliana Lima dos Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP (CAB)**, em 10/11/2021 09:43:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112833

Código de Autenticação: f9e41d89a0



